



DELIBERAÇÃO nº 014/2025 – CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de março de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da utilização do recurso advindo da Fonte do tesouro, para pagamento das diárias e passagens dos conselheiros do CEDIPI/PR, que deverão ser custeadas pela fonte do Tesouro da Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 2º Na escassez da fonte do tesouro para o artigo supracitado poderão ser utilizados os recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), para que, os (as) conselheiros (as) do segmento da sociedade civil, conselheiros (as) governamentais representantes da SEMIPI, bem como da Secretária Executiva tenham garantidos os direitos ao exercício da função.

Art. 3º Pelo provisionamento de recursos provenientes do FIPAR, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução do artigo 2º

Art. 4º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de março de 2025.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2023-2025